Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15 DE ABRIL DE 1991.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕE LEGAIS, RESOLVE:

Artigo 1º - O Inciso II do artigo 64 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 64 - ...

II - 05 (cinco) minutos para discussão de Requerimentos e Moções."

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 15 de abril de 1991.

NORIVALDO POITE CASSARO
PRESIDENTE

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

ANA MARIA RICZ CAYRES
DIRETORA DE SECRETARIA